



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROTOCOLO		
Recebido em	Indicação	15/2017
Registrado sob o nº		NÚMERO
Sessão de 06/06/2017		
Funcionário		
AUTORIA: Ver^a. Lizete Pereira Simões Bazzo		

INDICAMOS a Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, que envie expediente ao Sr. Prefeito Municipal Guilherme Monteiro, solicitando ao mesmo que estude, com a secretaria competente, que se faça um Projeto de Lei, para a colocação de armários nas escolas da REME e nas escolas particulares. Um dos grandes problemas que tem preocupado os educadores e pais de alunos é o peso que estes transportam diariamente em suas mochilas no trajeto entre suas casas e a escola. A quantidade de livros e de outros materiais escolares tem aumentado o peso dessas mochilas, sem que se encontre uma solução. O peso elevado destas mochilas tem acarretado, ao longo do tempo, sérios problemas de coluna em nossas crianças e jovens.

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal aprovou a lei que visa à redução de 30% para 15% do peso permitido nas mochilas de estudantes. Com a medida, as escolas brasileiras – inclusive as públicas – devem instalar armários para evitar o sobrepeso das bolsas. A indicação tem o intuito de evitar danos à saúde dos alunos, sugerindo que eles guardem livros e outros materiais pesados em armários. Uma criança que tenha o peso de 25 quilos não poderá carregar mais de 3,7 quilos na mochila, por exemplo.

Esperamos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

**Ver^a. Lizete Pereira Simões
Bazzo
Vice-Presidente(a) - MDB**

